



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Palácio Juscelino Kubitschek

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia CEP 12209-535

TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759

Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Em 17 de outubro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definições dos objetos:

1.1. O objeto da presente contratação é o fornecimento de pastas para portar Certificados em formato A4, em couro sintético, com gravação em relevo.

1.2. O quantitativo do item a ser adquirido está especificado a seguir:

Item	Objeto	Unid.	Quant.
1	Pasta para portar Certificado em formato A4, em couro sintético, com gravação em relevo	Un.	500

1.3. O fornecimento do objeto deverá atender às especificações e condições detalhadas neste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 1, de 13 de janeiro de 2022.

1.5. Os padrões de desempenho e qualidade do objeto foram definidos através de especificações usuais de mercado, enquadrando-o como bem comum nos termos do art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6. O prazo de vigência do contrato abrangerá tanto o período previsto para o fornecimento do objeto quanto os prazos destinados ao seu recebimento e pagamento, iniciando-se na data da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela contratada e encerrando-se na data do pagamento.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310035003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Palácio Juscelino Kubitschek

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia CEP 12209-535

TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759

Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

2 – Fundamentação da contratação:

2.1. O material é utilizado na proteção dos diplomas voltados a reconhecimentos em eventos motivados pela Câmara Municipal de São José dos Campos.

2.2. O quantitativo de 500 (quinhentas) pastas tem como base a solicitação para sua utilização em eventos isolados de vereadores, considerando que um evento dessa magnitude ocorre em torno de 3 a 4 vezes ao ano, não se tratando de sessões solenes e sim eventos de gabinetes, ou ainda em eventos de estabilidade de servidores onde são utilizadas também as pastas nesse tamanho e formato.

2.3. As pastas serão armazenadas no próprio setor do Cerimonial, espaço próprio na área, bem como a gestão de utilização destas durante os eventos no ano. Por estas razões é viável a contratação.

2.4. As elaborações do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos não são obrigatórias em todas as situações, conforme o artigo 72, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar, neste caso, se justifica em razão do baixo valor da contratação e da presença, no Termo de Referência, dos elementos essenciais para identificar a demanda e a adequação do objeto a ela.

2.6. Da mesma forma, a dispensa da Análise de Risco se justifica em razão da menor complexidade do objeto e seu o baixo custo. De toda forma, é importante ressaltar que as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão previstas neste Termo de Referência. Portanto, a dispensa da matriz de risco se justifica pela simplicidade e baixo impacto financeiro e operacional deste processo.

2.7. O período estimado para o consumo do quantitativo a ser adquirido é de 2 (dois) anos.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310035003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Palácio Juscelino Kubitschek

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia CEP 12209-535

TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759

Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

2.8. Os resultados deverão ser produzidos com a entrega de cada diploma em eventos conforme demanda.

3 - Descrição da solução como um todo:

3.1. A descrição da solução consiste no fornecimento de pastas para portar certificados em formato A4, em conformidade com as especificações a seguir:

3.1.1. Medidas em cm: L34,0 / H25,0 (aproximadas);

3.1.2. Medida da folha: A4;

3.1.3. Produzido em: Couro sintético casco, fita em cetim, conforme modelo constante no Anexo 1;

3.1.4. Cor externa: Azul Marinho;

3.1.5. Forro em: Veludo flocado;

3.1.6. Reforço em: Papelão cinza h;

3.1.7. Gravação indicada em Relevo, conforme arte constante no Anexo 2;

4 - Requisitos da contratação:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação, tendo em vista os baixos custo e risco da contratação.

5 - Modelo de execução do objeto:

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser realizado em entrega única, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela empresa contratada.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310035003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Palácio Juscelino Kubitschek
Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia CEP 12209-535
TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

5.2. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as quantidades solicitadas e com as especificações constante do item 3 deste Termo de Referência.

5.3. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12209-535.

5.4. O recebimento do objeto se dará na forma prevista no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O recebimento provisório do objeto será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega e do envio da respectiva Nota Fiscal para o e-mail contratos@camarasjc.sp.gov.br, mediante confirmação de recebimento pela Seção de Contratos.

5.6. A Nota Fiscal deverá indicar os valores unitário e total, conforme previstos na Autorização de Fornecimento (AF), e sua via impressa deverá acompanhar o objeto durante o transporte até a entrega.

5.7. Satisfeitas as exigências contratuais, a Contratante expedirá o Termo de Recebimento Definitivo atestando o recebimento do objeto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o Recebimento Provisório.

6 - Modelo de gestão do contrato:

6.1. O Fiscal e o Gestor do contrato, inclusive seus substitutos, serão designados pelo Secretário Diretor-Geral da Câmara Municipal, nos termos da regulamentação interna vigente.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310035003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Palácio Juscelino Kubitschek

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia CEP 12209-535

TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759

Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

6.2. As atribuições e responsabilidades do Fiscal e do Gestor estão dispostas nos arts. 21 e 22 do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 21, de 31 de agosto de 2023.

7 - Critérios de medição e de pagamento:

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8 - Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. A regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.2.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.3. A contratação deverá ser instruída, ainda, com a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e à Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), a fim de se verificar impedimento de contratação ou declaração de inidoneidade proferida contra o fornecedor.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310035003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Palácio Juscelino Kubitschek

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia CEP 12209-535

TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759

Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

8.4. Juntamente com a proposta, a empresa contratada deverá apresentar declaração expressa de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9 - Estimativas do valor da contratação:

9.1. O valor estimado da contratação será determinado pela Seção de Compras por meio da realização de pesquisa de preços, conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução nº 4/2021 e pelo art. 3º, § 1º, II, do Ato da Secretaria-Diretoria Geral nº 6/2022.

10. Adequação Orçamentária:

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São José dos Campos, e serão realizadas no exercício de 2025.

10.2. A comprovação da adequação orçamentária desta contratação será realizada mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, na qual estará consignada a dotação orçamentária pertinente.

Edson Henrique Pereira

CHEFE DE CERIMONIAL

Michael Boccatto

SECRETÁRIO DIRETOR GERAL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310035003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Palácio Juscelino Kubitschek

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia CEP 12209-535

TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759

Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ANEXO 1



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310035003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Palácio Juscelino Kubitschek

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia CEP 12209-535

TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759

Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ANEXO 2



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310035003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

